



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480/91

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, no valor de Cr\$ 600.000,00.

Parágrafo Único - A ajuda referida neste artigo será destinada à aquisição de materiais de construção, para que a entidade beneficiada possa construir a sua sede.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 na dotação orçamentária 02-5.3.0-08480312.571-3.2.3.3.

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado, fica utilizada parte da Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Outubro de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR REZENDE
Secretário de Governo